



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DELIBERAÇÃO CBH BAIXO RIO GRANDE - GD8 Nº 007/2022, DE 03 DE MAIO DE 2022

Aprova a retificação da Comissão Eleitoral para renovação dos membros do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Baixo Rio Grande

O COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES MINEIROS DO BAIXO RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, e,

CONSIDERANDO a necessidade de renovação de seus membros para o mandato de 2023-2027;

CONSIDERANDO o artigo 10 da Deliberação Normativa nº 04/2002 do CERH-MG que prevê a necessidade da plenária do Comitê instituir uma Comissão Eleitoral;

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovada a retificação da Comissão Eleitoral para renovação dos membros do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Baixo Rio Grande referente ao mandato de 2023-2027.

Art. 2º Compete à Comissão Eleitoral, juntamente com o Igam, a prática de todos os atos de coordenação, processo de habilitação das entidades cadastradas, julgamento de recursos e impugnações, entre outros pertinentes à condução do Processo.

Art. 3º Retifica a Comissão Eleitoral, que passará a ter seguinte composição:

I - Representante do Poder Público Estadual

Instituição: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais-EMATER
Nome: Álbany Árcega

II - Representante do Poder Público Municipal

Instituição: Prefeitura Municipal de Comendador Gomes
Nome: Iron Ferreira de Andrade

III - Representante dos Usuários

Instituição: Associação dos Fornecedores de Cana da região de Campo Florido Minas Gerais – Canacampo
Nome: Oscar Alexandre Compagno Eichel

IV - Representante de Entidades da Sociedade Civil

Instituição: Instituto Agronelli
Nome: Marizélia Gomes Costa

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação e revoga a Deliberação Normativa nº 04, de 06 de julho de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Hideraldo Buch, Presidente(a)**, em 05/05/2022, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **46026420**

e o código CRC **1BD24743**.

Referência: Processo nº 2240.01.0004019/2022-44

SEI nº 46026420